

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

TERMO DE PARCERIA Nº 004/2019

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE – CRCES E A CENTRO EDUCACIONAL CAPIXABA LTDA - DAMASIO EDUCACIONAL NOVA VENÉCIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo de Parceria que entre si celebram de um lado, o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO - CRCES, Autarquia Federal, Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional, inscrito no CNPJ sob o nº 28.163.343/0001-96, com Sede à Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória-ES, Cep 29.050-620, neste ato representado pelo seu Presidente, o Contador ROBERTO SCHULZE, portador do registro ES-006880/O e CPF nº. 793.096.157-53, adiante denominado simplesmente CRCES e do outro lado, CENTRO EDUCACIONAL CAPIXABA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.843.058/0001-89, com sede na sediado à Rua Oito, nº 87, Cohab, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000, neste ato representado pelos seus sócios, Sra. MARINA TOREZANI CEZANA, inscrita no CPF 141.224.777-27 e RG nº 3.376.403/SSP-ES e Sr. YAN DOUGLAS GUIMARÃES PEREIRA, inscrito no CPF 028.450.183-20 e RG nº 102535998-1 doravante denominada simplesmente DAMASIO EDUCACIONAL, resolvem firmar o presente Termo de Parceria, considerando o interesse comum pela difusão do conhecimento, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - Do objeto e Justificativa

- 1.1. O presente Termo de Parceria tem a finalidade estabelecer a integração entre o CRCES e a DAMASIO EDUCACIONAL, objetivando incentivar e buscar o aperfeiçoamento profissional dos Funcionários do CRCES, bem como, dos Profissionais da Contabilidade registrados no Conselho, mediante a concessão de descontos no valor dos cursos de graduação, pós-graduação e extensão oferecidos pela instituição de ensino.
- 1.2. Justifica a presente parceria, atender o Planejamento Estratégico do CRCES, especialmente no tocante aos objetivos estratégicos nº 10 e 13 do Plano de Trabalho, que tratam sobre "Firmar Parcerias Estratégicas", bem como, "Influenciar na Formação das Competências e das Habilidades do Profissional e <u>Fomentar Programas de Educação Continuada</u>".

Cláusula 2ª - Dos Descontos

- 2.1. A **DAMÁSIO EDUCACIONAL** concederá aos Beneficiários, os descontos abaixo especificados no presente Termo de Parceria:
- 2.2. Será concedido o desconto de até 30% (trinta por cento) no valor dos cursos de graduação EAD, pós-graduação e extensão oferecidos pela instituição de ensino.
- 2.2 Os percentuais de desconto estão estabelecidos no anexo I.

Página 1 de 6



Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

2.3. Os descontos objeto deste Termo de Parceria serão concedidos pelo DAMASIO EDUCACIONAL diretamente aos Beneficiários, desde que estes comprovem documentalmente a vinculação com o CRCES.

Cláusula 3ª - Das Condições

- **3.1.** Para habilitação do benefício, o interessado deverá comprovar o vínculo mantido entre ele e o **CRCES**, no ato da matrícula e subsequentes renovações semestrais, mediante apresentação:
- a) Carteira do CRCES e Certificado de Regularidade Profissional CRP (no caso dos profissionais da contabilidade registrados);
- b) Carteira Funcional (no caso dos funcionários do CRCES);
- c) Carteira Funcional e Certificado de Regularidade Profissional da Pessoa Jurídica- CRP-PJ (no caso dos funcionários das organizações contábeis);
- d) No caso dos dependentes, apresentar documentos tais como: RG, certidão de nascimento ou certidão de casamento ou outros que comprovem a dependência, bem como os documentos mencionados nas letras "a" ou "b".
- 3.2. O beneficiário, por seu ato de matrícula, aceita plenamente e se sujeita às normas do DAMASIO EDUCACIONAL, inclusive aos critérios de pagamento, faltas, notas, cancelamento de matrícula e períodos de férias.
- 3.3. A não apresentação da documentação exigida no ato da matrícula, para comprovação do vínculo com o CRCES, configura o ingresso de aluno que pagará as mensalidades de acordo com a tabela regular, sem desconto.
- 3.4. A posterior apresentação da documentação não gerará nenhum crédito retroativo. O aluno que pretender ingressar no DAMASIO EDUCACIONAL fará jus aos benefícios somente a partir da apresentação da documentação exigida.

Cláusula 4ª - Dos Serviços ofertados

4.1. Os descontos referidos na Cláusula Segunda se referem à prestação de serviços educacionais.

Cláusula 5ª - Das obrigações

5.1. Do CRCES:

5.1.1. Realizará a divulgação permanente da empresa no site do CRCES, na página de Termo de Parcerias, enquanto vigente o presente ajuste.

Página 2 de 6



Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

- 5.1.2. Facilitar a divulgação dos Cursos oferecidos pelo DAMASIO EDUCACIONAL, de modo que o CRCES deverá divulgar os serviços e benefícios constantes do presente Termo de Parceria aos Beneficiários em seus veículos de comunicação interna, conforme sua disponibilidade.
- 5.1.3. Divulgar entre seus Empregados e/ou Dependentes os termos deste Termo de Parceria e das vantagens oferecidas pelo **DAMASIO EDUCACIONAL**.

5.2. Do DAMASIO EDUCACIONAL:

- 5.2.1. Conceder os descontos estabelecidos na Cláusula Segunda, a partir da data da assinatura deste instrumento, aos funcionários do CRCES, aos profissionais e aos funcionários de organizações contábeis registrados no CRCES e em situação regular perante o CRCES.
- 5.2.2. Orientar empregados e os profissionais registrados no CRCES no sentido de que a parceria será concedida a partir da assinatura deste Termo de Parceria, mediante a comprovação de vínculo com o CRCES, contracheque e carteira profissional para os empregados, Certificado de Regularidade Profissional (CRP) para os profissionais registrados.
- 5.2.3. Garantir que seus serviços serão executados dentro dos padrões de qualidade, não restando qualquer responsabilidade para o CRCES com relação a esses serviços.
- 5.2.4. Garantir que esta em conformidade com dispositivos legais, sejam federais, estaduais e municipais, bem como com todos os regulamentos e padrões aplicáveis.

Cláusula 6ª - Das responsabilidades

- 6.1. Por ser o presente instrumento apenas de parceria, o **DAMASIO EDUCACIONAL** assume e se obriga pela total e inteira responsabilidade dos serviços e/ou produtos ofertados, inclusive perante terceiros, isentando o CRCES de responsabilidade por qualquer dano, avaria ou má qualidade dos serviços e/ou produtos, não gerando vínculo de qualquer natureza entre as partes.
- 6.2. Os pagamentos das mensalidades e de outras despesas decorrentes da participação dos beneficiários serão realizados pelo aluno ou responsável legal, diretamente ao DAMASIO EDUCACIONAL, não cabendo ao CRCES qualquer responsabilidade sobre eventuais inadimplências.
- 6.3. Os descontos concedidos através do presente Termo de Parceria estarão suspensos nos casos de desligamento do empregado e da falta de regularização dos profissionais registrados no CRCES por qualquer motivo.
- 6.4. No presente Termo de Parceria não haverá aporte ou repasse entre os partícipes.
- 6.5. O desconto obieto desse Termo de Parceria não poderá ser cumulado com outros.

Cláusula 7ª - DA SUSPENSÃO

- **7.1.** O desconto concedido através do Termo de Parceria estará automaticamente suspenso nos seguintes casos:
- a) Rescisão do presente Termo de Parceria;
- b) Falência ou concordata dos partícipes;

Página 3 de 6



Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

- c) Desligamento do beneficiário do CRCES por qualquer motivo;
- d) Inadimplência do beneficiário;
- e) Caso fortuito ou força maior.
- **7.1.1.** No caso mencionado na letra "c", o benefício será restabelecido após a devida regularização, a partir da renovação da matrícula.

Cláusula 8ª – Da Execução e Fiscalização

- 8.1. A execução deste Termo de Parceria será acompanhada e fiscalizada pela Chefe do Departamento de Desenvolvimento Profissional do CRCES, especialmente designada, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
- 8.2. A responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO da execução deste termo ficará a cargo da Sra. Grazielly Inácio Tartaglia.

Cláusula 9ª - Da Vigência e da Rescisão

- 9.1. O prazo de vigência da parceria ora celebrado é de **24 (vinte e quatro) meses**, contando a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.
- 9.2. O presente Termo de Parceria poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que sejam suspensos os benefícios adquiridos pelos alunos já matriculados, até o fim do curso.

Cláusula 10ª - Dos aspectos gerais

- 10.1. Fica estabelecido que o CRCES não será responsável financeiramente por qualquer um de seus empregados e dos profissionais registrados, cabendo ao DAMASIO EDUCACIONAL efetuar a cobrança e o recebimento das parcelas diretamente aos alunos (empregados e profissionais registrados no CRCES).
- 10.2. O DAMASIO EDUCACIONAL autoriza a utilização de seu nome e logomarca para fins de divulgação do presente Termo de Parceria, nos termos da Cláusula 5.1.1.
- 10.3. O DAMASIO EDUCACIONAL poderá divulgar a parceria no seu site, para divulgação dos cursos oferecidos e divulgação deste Termo de Parceria, podendo, desta forma, utilizar o nome, marca, logomarca ou qualquer outro sinal de identificação do CRCES.
- 10.3.1. Na hipótese de encerramento da vigência ou rescisão do presente termo, o DAMASIO EDUCACIONAL deverá retirar de seu site, bem como inutilizar qualquer outro meio de divulgação, o nome, marca, logomarca, ou qualquer outro sinal de identificação do CRCES, no prazo de 30 (trinta) dias contados do encerramento da vigência ou recebimento da notificação ou comunicação de rescisão.
- 10.4. O presente Termo de Parceria obrigará as partes e seus respectivos sucessores e cessionários. Não obstante o acima exposto, as partes não poderão ceder ou transferir o presente, sem o prévio consentimento, por escrito, do CRCES.

Página 4 de 6



Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

10.5. Qualquer tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste contrato ou de exercer um direito dele decorrente, não constituirá renúncia ou novação dos referidos termos, condições ou direitos e não afetará o direito das partes em os exercer a qualquer tempo.

Cláusula 11ª - Do foro

- 11.1. Elegem o foro da Justiça Federal em Vitória/ES, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento de Termo de Parceria.
- 11.2. E, por estarem assim justas por livre e espontânea vontade, firmam o presente em três vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se no cumprimento das condições ora pactuadas.

Vitória (ES), de abril de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Contador Roberto Schulze Presidente

DAMÁSIO EDUCACIONAL - GESTÃO EDUCACIONAL LTDA

Sra. Marina Torezani Cezana

Sócia

DAMÁSIO EDUCACIONAL - GESTÃO EDUCACIONAL LTDA

Sr. Yan Douglas Guimaraes Pereira

Sócio

Testemunhas:

1. Wein for 2 lanas Nome: WEXEN JOSÉ B. MARIANO

CPF no: OS7 825 397-63

Nome:

me: JOHO BATISTA DE SOUZ



Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

ANEXO I TABELA DE DESCONTOS OFERECIDOS PELO DAMASIO EDUCACIONAL NOVA VENECIA

1.	Carreiras Jurídicas	30% de desconto – telepresencial e online
2.	Carreiras Internacionais*	30%* de desconto – telepresencial e online
	(*somente Diplomacia 360)	
3.	Carreiras Públicas	30% de desconto – telepresencial e online
4.	Exame da OAB	30% de desconto – telepresencial e online
	Atualização e Prática	30% de desconto – telepresencial e online
6.	Cursos de Pós-Graduação	25%* de desconto – telepresencial e online
7.	Curso IBMEC Online - MBA	20% de desconto – somente na modalidade
	online	

8. Preparatório para Residência Médica 25% de desconto – telepresencial e online

9. Graduação EAD (nossos curso de Graduação) 25% de desconto - online